



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Plenária, aprovou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º O artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquiraí-MS passa a vigorar com a seguinte redação:

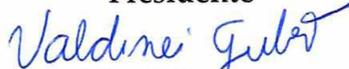
*“Artigo 103– As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas feiras, com início previsto para as 10 (dez) horas.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2023.

  
Carlos Alberto Prado

Presidente



Valdinei Gubert

1º Secretário

  
Ariadne Simone Gheller

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
LEGISLANDO PARA TODOS OS ITAQUIRAIENSES